

**REQUERIMENTO** Número / ( .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA** Número / ( .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Ex. ma Sr.<sup>a</sup> Presidente da Assembleia da República**

No âmbito da designada Subconcessão do Litoral Oeste, cuja base da concessão foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 181/2007, de 11 de dezembro, foi aberto ao tráfego no passado dia 2 de maio o último lanço do IC9 (Itinerário Complementar N.º 9).

A Subconcessão do Litoral Oeste foi adjudicada em Fevereiro de 2009, à AELO – Autoestradas do Litoral Oeste S.A., em regime de conceção, construção, financiamento, manutenção e exploração, de um conjunto de vários lanços do IC2 e do IC9, num total concessionado de cerca de 111 quilómetros, entre os quais a designada Variante da Batalha – IC 2, depois transformada em A19, autoestrada com portagem.

A Variante da Batalha foi aberta ao tráfego em 20 de novembro de 2011 e atravessa os concelhos de Porto de Mós, Batalha e Leiria e tem uma extensão de aproximadamente 14 km, dispondo de três nós de ligação à rede viária envolvente, designados por Nó de S. Jorge, Nó da Batalha e por Nó da Azóia.

Recorde-se que a justificação da construção da Variante da Batalha foi suportada na melhoria significativa das condições ambientais junto do Mosteiro da Batalha (Património Mundial), nomeadamente, ao nível do ambiente sonoro e da proteção dos gases derivados da combustão de combustíveis fósseis.

Todavia, percebe-se que o objetivo de proteção do património histórico-cultural encontra-se comprometido, na razão que o troço da EN 1 (IC 2) afetado pela construção desta via, continua a ser um espaço de grande intensidade não só de tráfego local, mas regional e nacional, tratando-se da alternativa à Autoestrada - A1 e do principal eixo de ligação N - S entre os aglomerados mais importantes desta área, bem como a circulação de pesados é uma constante nesta via, uma vez que este o pagamento de portagens na A19 desincentiva o uso daquela alternativa.

Assim, tendo presente que:

Nos termos do disposto no art.º 156º, alínea d) da Constituição, é direito dos Deputados «requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato»;

Nos termos do art.º 155º, n.º 3 da Constituição e do art. 12º, n.º 3 do Estatuto dos Deputados, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no art.º 229º, n.º 1 do Regimento da Assembleia da República, as perguntas e requerimentos apresentados pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder com urgência conforme o disposto no n.º 3 do mesmo preceito.

O Deputado do PSD, abaixo assinado, vêm por este meio requerer ao Senhor Ministro da Economia e do Emprego que solicite ao Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I.P., instituto público integrado na administração indireta do Estado, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, o seguinte:

- **A remessa dos dados de tráfego fornecidos pela Subconcessionária rodoviária no âmbito das obrigações contratuais de informação, com referência à A19 (Variante da Batalha), desde o período de abertura ao tráfego em 20 de novembro de 2011 e até ao último período estatístico de 2012.**
- **Remessa de informação relativa às estimativas de tráfego rodoviário constantes do Estudo Prévio para a A19 (Variante da Batalha).**
- **Remessa de informação financeira desagregada da Subconcessão do Litoral Oeste, reportada ao último período disponível.**

Palácio de São Bento, quinta-feira, 10 de Maio de 2012

Deputado(a)s

PAULO BATISTA SANTOS(PSD)